

## II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 02/2021

### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

#### a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

Nome da autoridade competente: MARCELO BRITO CARNEIRO LEÃO

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Tecnologias Digitais - STD

#### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:153165/UFRPE

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:153165/UFRPE

#### Observações:

- Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e
- Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

#### a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Nome da autoridade competente (Vice Reitor): Henio Ferreira de Miranda

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da unidade responsável pela execução do objeto do TED: Superintendência de Tecnologia da Informação – STI/UFRN.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria No. 476/2019-R - D.O.U. em 31/05/2019

#### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UG 153103)

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN (UG 153103)

#### Observações:

- Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e
- Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.

### 3. OBJETO:

Integrar a Universidade Federal Rural de Pernambuco à Rede Pública SIG-UFRN como COOPERADA para a realização de interesses recíprocos visando à cooperação na melhoria e evolução dos Sistemas SIG-UFRN, envolvendo os seguintes subsistemas: **SIGAA, SIPAC, SIGRH e orbitais**.

O presente termo trata do acesso às contribuições e inovações geradas pela UFRN e pela Rede de Cooperação do SIG por meio do acesso ao repositório de códigos-fonte e à Documentação do sistema, nos termos do art. 6º, III, Resolução no. 051/2020-CONSAD/UFRN.

### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS E JUSTIFICATIVA A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED: Ações a serem realizadas em cooperação da Rede Pública SIG-UFRN

As ações a serem realizadas com a cooperação da Rede Pública SIG-UFRN estão previstas no projeto acadêmico nº 491/2018 intitulado “Desenvolvimento Científico e Tecnológico em fomento à Inovação na Superintendência de Informática”, celebrado com a Funpec por meio do contrato nº 6904.21.1418 contendo os seguintes objetivos:

- Desenvolver e aperfeiçoar produtos, módulos e funcionalidades para os sistemas de informações SIG-UFRN;
- Desenvolver e aperfeiçoar a infraestrutura de TIC;
- Implantar governança referente aos sistemas de informações e a infraestrutura de redes;
- Desenvolver soluções para integração dos sistemas SIG-UFRN com os sistemas estruturantes do governo federal;
- Inovar as áreas de sistemas e infraestrutura de TIC;
- Desenvolver avaliação e melhoria da performance dos SIG-UFRN;
- Desenvolver soluções de automação para processos e serviços;
- Implantar a política de segurança de informação;
- Desenvolver e gerenciar projetos de pesquisa e inovação para os sistemas de informação e infraestrutura de redes.

#### **Ações 2021 a 2026:**

- Sistemas de Compras;
- Sistema de Custos
- Diploma Digital
- Melhoria no meca
- Melhorias no módulo de patrimônio
- Melhorias no mecanismo de gerenciamento do pool de conexões
- Melhoria no mecanismo de Sincronização de dados
- Atualização da stack de logs
- Integração com SIGEPE afastamento (CRUD)
- Integração com o PEN
- Ajustes dos sistemas para atendimento a portarias, Instrução normativa, resolução aplicada a gestão pública.

#### **Justificativa:**

O conhecimento adquirido no desenvolvimento dos sistemas desenvolvidos pela UFRN despertou interesse de várias instituições por seu caráter de inovação, abrangência, integração e recursos tecnológicos.

Os sistemas SIG-UFRN são compostos pelos principais sistemas: SIGAA, SIGRH, SIPAC e Orbitais.

Aproximadamente 70 instituições utilizam a solução SIG-UFRN e compõem uma rede de parceria com o intuito de auxiliar a gestão dos órgãos, evoluir e fortalecer as soluções desenvolvidas, atender as demandas dos órgãos fiscalizadores por meios de dados consistentes e estar sempre atualizada conforme novas resoluções, decretos e leis.

A partir da necessidade de sustentabilidade do projeto, a instituição elaborou o projeto acadêmico nº 491/2018 intitulado “Desenvolvimento Científico e Tecnológico em fomento à Inovação na Superintendência de Informática que especifica as ações a serem realizadas com a cooperação da Rede Pública SIG-UFRN celebrado com a FUNPEC (Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura) por meio do contrato nº 6904.21.1418 ao qual, através do financiamento conjunto de todas as contribuições (CDIs) das cooperadas integrantes da Rede, possibilita novos desenvolvimentos para os sistemas SIG.

O projeto justifica-se por ser um meio que proporciona o desenvolvimento, pesquisas, inovação e formação tecnológica no sentido de melhorar as soluções de sistemas e infraestrutura de redes, permitindo a STI realizar transferência tecnológica de produtos e domínio de conhecimentos adquiridos.

## 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

**Observação:** Preenchimento da justificativa e motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade.

A celebração deste novo TED é necessária devido ao encerramento da vigência do TED nº 04/2018, previsto para outubro de 2021. Vale ressaltar que não é possível prorrogar a vigência do atual instrumento por causa de alterações proferidas pela proponente, conforme Resolução nº 051/2020-CONSAD, da UFRN. Vale salientar que a Resolução nº 051/2020-CONSAD/UFRN, tem por objetivo disciplinar o relacionamento entre a UFRN e os interessados no licenciamento e transferência dos Sistemas Integrados de Gestão - SIG-UFRN, bem como sua manutenção, evolução e sustentabilidade financeira.

Nesse sentido, visando continuar os procedimentos de implantação dos sistemas SIG-UFRN, considerados de extrema importância para gestão eficiente dos processos e dados da UFRPE, possibilitando a padronização, a automação de procedimentos manuais, a agilidade na troca de informações e a interoperabilidade entre sistemas. Por conseguinte, ressalta-se a complexidade da implantação desses sistemas associada às constantes mudanças e necessidades de novos sistemas oriundos das ações de governo voltadas à transformação digital, com vistas a atender ao Decreto nº 10.332/2020, que instituiu a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022.

Diante do exposto, se propõe a celebração de novo TED, considerando o período para os próximos 05 (cinco) anos, visando atender as demandas da Comunidade Universitária que utilizam os SIG-UFRN (SIPAC, SIGRH, SIGAA, SIGAdmin e Orbitais).

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

( x ) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( x ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**Observação:**

1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOF.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( ) Sim

( x ) Não

**Observação:** As despesas operacionais da fundação de apoio são realizadas exclusivamente com o orçamento da UFRN, também responsável pela manutenção da rede, não cabendo previsão de custos indiretos neste plano de trabalho.

## 9. Cronograma de Execução

Metas, etapas ou fase	Atividades	Indicador Físico		Período de Execução	
		Un. Med	Qtde	Início	Término
Sistemas	Especificação				
1. Recursos Humanos (SIGRH)	1.1 Apoio Negocial	Meses	60	DEZ/2021	DEZ/2026
	1.2 Apoio Técnico	Meses	60	DEZ/2021	DEZ/2026
	1.3 Treinamento	Meses	60	DEZ/2021	DEZ/2026
2. Administrativo (SIPAC)	2.1 Apoio Negocial	Meses	60	DEZ/2021	DEZ/2026
	2.2 Apoio Técnico	Meses	60	DEZ/2021	DEZ/2026
	2.3 Treinamento	Meses	60	DEZ/2021	DEZ/2026
3. Acadêmico (SIGAA)	3.1 Apoio Negocial	Meses	60	DEZ/2021	DEZ/2026
	3.2 Apoio Técnico	Meses	60	DEZ/2021	DEZ/2026
	3.3 Treinamento	Meses	60	DEZ/2021	DEZ/2026
4. Orbitais	4.1 Apoio Negocial	Meses	60	DEZ/2021	DEZ/2026
	4.2 Apoio Técnico	Meses	60	DEZ/2021	DEZ/2026
	4.3 Treinamento	Meses	60	DEZ/2021	DEZ/2026

#### 10. Plano de Aplicação

	SIPAC	SIGAA	SIGRH	Orbitais	Total	Perfil II
Apoio técnico	R\$ 30.000,00	R\$ 33.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 87.000,00	R\$
Apoio negocial	R\$ 40.000,00	R\$ 44.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 116.000,00	R\$
Treinamento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
<b>(a) CDI (Anexo 3, Res. 051/20)</b>						<b>R\$ 93.379,62</b>
<b>(b) TOTAL POR ANO (apoio técnico + apoio negocial + CDI):</b>						<b>R\$ 296.379,62</b>

#### 10.1. Detalhamento dos recursos recebidos pela UFRN

Os recursos recebidos a partir da descentralização de instituições cooperadas integrantes da Rede de Cooperação, que serão empenhados em favor da Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura - FUNPEC e estão previstos no Projeto Acadêmico nº 491/2018 intitulado "Desenvolvimento Científico e Tecnológico em fomento à Inovação na Superintendência de Informática", celebrado entre a UFRN e a FUNPEC através do contrato nº 6904.21.1418, as quais serão realizadas pelo financiamento conjunto de todas as CDIs recebidas das Cooperadas integrantes da Rede Pública SIG-UFRN, conforme item 4 do plano de trabalho. O recurso recebido será utilizado para pagamento de pessoal.

#### 11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
DEZ/2021	148.189,81
MAI/2022	148.189,81

NOV/2022	148.189,81
MAI/2023	148.189,81
NOV/2023	148.189,81
MAI/2024	148.189,81
NOV/2024	148.189,81
MAI/2025	148.189,81
NOV/2025	148.189,81
MAI/2026	148.189,81
NOV/2026	148.189,81

## 12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	(Não)	R\$ 1.481.898,62

**Observação:** O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

## 13. PROPOSIÇÃO

Hênio Ferreira de Miranda  
Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

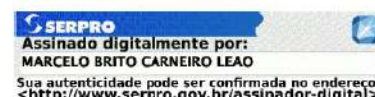
**Observação:** Autoridade competente para assinar o TED.



## 14. APROVAÇÃO

Marcelo Brito Carneiro Leão  
Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora

**Observação:** Autoridade competente para assinar o TED.



### Observações:

- 1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.
- 2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora